



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 039/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.262/2019 de 17 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2020, no valor de **R\$ 2.568,77** (Dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) no Projeto Atividade 1.003 – Pavimentação de Logradouros Públicos, na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – criando a Fonte 0.3.34 - Superávit – Transferências de Convênios da União, conforme programação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Urbanismo
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0011 URBANISMO
Projeto/Atividade: 1.003 PAVIMENTAÇÃO DE LOUGRADOUROS PÚBLICOS
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 03.34 – Superávit – Transferências de Convênios da União
Detalhamento: 00000 – Sem Detalhamento da Fonte de Recursos **R\$ 2.568,77**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.262/2019 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2019, no valor de **R\$ 2.568,77** (Dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 27 DE JANEIRO DE 2020.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

SAMUEL BOTTIN BOTH
Consultor Jurídico